



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 91
TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Página 3103

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1013/2015 de 12 de Maio de 2015

Considerando que pelo Despacho n.º 64/2013, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, de 14 de janeiro, a sociedade Competir Açores - Formação e Serviços, Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 510489192, foi beneficiária, ao abrigo do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 98.383,40 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 163.972,34 euros.

Considerando que aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Competir Açores - Formação e Serviços, Lda., aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013, com fundamento nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, e nas alíneas c) e d) da cláusula décima primeira do contrato de concessão de incentivos;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de abril 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 641/2015 de 12 de Maio de 2015

Por Portaria n.º 094/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de maio de 2015, foi atribuída a verba de 100.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 1.ª tranche face a despesas de capital do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.03.06 K).

7 de maio de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 642/2015 de 12 de Maio de 2015

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 36.498,00€ (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito euros), destinada a participar os programas de “Substituição Opiácea” e “Livre de Droga”, referente ao mês de abril, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

5 de maio de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 643/2015 de 12 de Maio de 2015

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

**JORNAL OFICIAL**

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 4.500,00€ (Quatro mil e quinhentos euros), destinada a comparticipar o “Programa Centro de Dia”, referente ao mês de abril, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

5 de maio de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1014/2015 de 12 de Maio de 2015

Nos termos e para efeitos previstos nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro e 34/2010/A, de 29 de outubro, é renovada a comissão de serviço do Diretor de Serviços da Atividade Física Desportiva e Instalações, Ricardo Nuno Ferreira Lopes Alvares de Carvalho, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Quadro Regional da Ilha Terceira, lugar previsto no número 3 artigo 48.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, pelo período de três anos.

O presente despacho produz efeitos a 2 de abril de 2015.

23 de janeiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Extrato de Despacho n.º 221/2015 de 12 de Maio de 2015

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 7 de maio de 2015, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 572,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada do Topo - 9875 Topo, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 3.º Ciclo dos XXVI Jogos Desportivos Escolares - 1.ª e 2.ª prestações, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

**JORNAL OFICIAL**

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

7 de maio de 2015. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 222/2015 de 12 de Maio de 2015**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 7 de maio de 2015, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 137,80 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga - 9900-039, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 3.º Ciclo dos XXVI Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

7 de maio de 2015. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 223/2015 de 12 de Maio de 2015**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 7 de maio de 2015, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 5.000,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970-336 Flores, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal B do 2.º Ciclo dos XXVI Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Organização, celebrado ao abrigo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da

**JORNAL OFICIAL**

Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

7 de maio de 2015. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 224/2015 de 12 de Maio de 2015**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 7 de maio de 2015, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.750,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária do Nordeste - 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal A do 2.º Ciclo dos XXVI Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Organização, celebrado ao abrigo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

€ 272,40 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária do Nordeste - 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar participação na Fase Zonal B do 3.º Ciclo dos XXVI Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano. Direção Regional do Desporto 06-05-2015.

7 de maio de 2015. – O Coordenador Técnico, *Luis Manuel Sousa Toste*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**

Édito n.º 32/2015 de 12 de Maio de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2010/15 (3894/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo MT a 30 KV para o PT AS IROA - Pico, sita em Freguesia de Água d'Alto, Concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 13 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 3 do Ramal MT a 30 KV para a Central Nova, que se destina a alimentar PT AS IROA - Pico.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

7 de maio de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1015/2015 de 12 de Maio de 2015

Considerando que a Associação de Jovens da Ilha do Faial visa a promoção do desenvolvimento da cidadania e participação juvenil na sociedade, através da colaboração com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais e a promoção de atividades que vão ao encontro de áreas de interesse dos jovens da ilha do Faial, através de ações (inter)culturais, educativas, sociais, desportivas, recreativas e ambientais;

Considerando que assume como principais objetivos a promoção de medidas que visem o aumento da consciencialização social e a sustentabilidade juvenil, assim como o incentivo à participação ativa dos jovens na sociedade de forma direta ou indireta;

Considerando que a Associação de Jovens da Ilha do Faial pretende realizar uma atividade que junta música, sensibilização e promoção ambiental, "O planeta limpo de Filipe Pinto", um projeto que concilia a preocupação ambiental com a vertente artística do músico, numa

**JORNAL OFICIAL**

iniciativa inserida no âmbito da Educação Ambiental e que conta com o apoio do programa Eco-Escolas;

Considerando que aquela Associação tem natureza particular e não lucrativa;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com vista à disponibilização de meios financeiros.

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º, bem como na alínea d) do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas b), c), d), e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º e na alínea d) do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, no Despacho n.º 408/2015 de 19 de fevereiro e em conformidade com o Contrato de Concessão de Subsídio celebrado em 29 de Abril de 2015 entre a Secretaria Regional da Agricultura e do Ambiente e a Associação de Jovens da Ilha do Faial;

1. É atribuída à Associação de Jovens da Ilha do Faial, com sede no Forte Reduto da Patrulha, 9900-069, Angústias, concelho da Horta, na ilha do Faial, a comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da Cláusula Segunda, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinada a fazer face às despesas com a realização do projeto “O planeta limpo de Filipe Pinto”;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação A, Classificação Económica 04.07.01O, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

6 de maio de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.